



001837

001837

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2005.

Autoria: Mesa Executiva

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município e a Associação Maringaense dos Autistas - AMA, conforme Mensagem n. 70/2005 do Poder Executivo.

Art. 1.º Fica referendado o incluso Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado, em 29 de dezembro de 2004, entre o Município e a Associação Maringaense dos Autistas - AMA, conforme Mensagem n. 70/2005 do Poder Executivo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de agosto de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente

APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente


Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária


MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária

MÁRIO VERRI
3.º Secretário

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(x) primeira discussão, em _____
() segunda discussão, em _____
() terceira discussão, em _____
() discussão técnica, em _____


JOÃO ALVES CORRÊA
PRESIDENTE
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 070/2005

Maringá, 17 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para *ad referendum* dessa Colenda Câmara, o incluso Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado em 29 de dezembro de 2004, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a seguinte instituição:

1) ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA

Tal Termo de Cooperação visa o repasse, pelo Município, de importância financeira à instituição, para custeio dos projetos "Acontece na Escola" e "Formação de Professores para atuação com alunos autistas", com recursos provenientes da Campanha de Incentivos Fiscais/FIA Municipal. Caso a instituição não utilize o recurso repassado pelo Município, de acordo com o objeto do referido Termo, deverá restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR